



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Rio de Janeiro, 19 de junho de 2012.

Comunicação nº 252/12- TJD/RJ

Despacho do Presidente

Processos: 235/2012

**Requerente: PROCURADORIA DA JUSTIÇA
DESPORTIVA DO TJD/RJ**

Requerido: CONDOR AC

**I- Em face do cumprimento da obrigação pecuniária,
referente ao processo nº 235/2012, REVOGO O EFEITO
DA LIMINAR DEFERIDA.**

**II- Dê imediata ciência à FERJ por ofício, se for o caso
inclusive via fax (art. 47, § 1º. do CBJD) ou outro meio
eletrônico, do inteiro teor da presente.**

III. Aguarde-se o cumprimento integral do acordo

IV. Publique-se e Cumpra-se;

**Antonio Vanderler de Lima
Presidente**